

**PORTARIA Nº 63, DE 1º DE JUNHO DE 2011**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 20078983, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelas Faculdades COC de Maceió, na Rua Senador Rui Palmeira, no 1.200, bairro Ponta Verde, no município de Maceió, no Estado de Alagoas, mantidas pela UNICOC - União de Cursos Superiores COC Ltda., com sede no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200913574, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Acre, na Travessa Ponta Porã, nº 100, bairro José Augusto, no município de Rio Branco, no Estado do Acre, mantido pela Sociedade de Ensino Superior do Acre Ltda., com sede no município de Rio Branco, no Estado do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200905827, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Nova Faculdade, na Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, no 1.996, bairro Cidade Industrial, no município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Nova Educação Ltda., com sede no município de Contagem, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 66, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200802932, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Nova Roma, na Estrada do Bongí, no 425, bairro Prado, no município de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pelo Centro Brasileiro de Profissionalização Empresarial Ltda., com sede no município de Recife, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 67, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Relatório SERES/DESUP/COREG nº 017/2011, conforme consta do Registro SAPIEnS nº 20070000673, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade São Francisco da Paraíba, na Avenida Brasil, s/n, Rodovia 393, bairro Jardim Adalgisa, no município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba, mantida pela Vera Claudino Educação Superior Ltda., com sede no município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 68, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Relatório SERES/DESUP/COREG no 007/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo no 23000.006930/2006-76, Registro SAPIEnS no 20060001410, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Santa Rita de Cássia, na Avenida Adelina Alves Vilela, nº 393, bairro Jardim Primavera, no município de Itumbiara, no Estado de Goiás, mantida pela Dinâmica Organização Projetos e Consultoria Ltda., com sede no município de Itumbiara, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 69, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Relatório SERES/DESUP/COREG nº 06/2011, conforme consta do Registro SAPIEnS nº 20050000347, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Maurício de Nassau de Campina Grande, na Rua Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n, bairro Estação Velha, no município de Campina Grande, no Estado da Paraíba, mantida pelo Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda., com sede no município de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 70, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Relatório SERES/DESUP/COREG nº 05/2011, conforme consta do Registro SAPIEnS nº 20060014422, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Inhumas - FAC MAIS, na Avenida Monte Alegre, s/n, Quadra 03, lotes 11/37, bairro Monte Alegre, no município de Inhumas, no Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Educação Superior de Inhumas Ltda, com sede no município de Inhumas, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Relatório SERES/DESUP/COREG nº 04/2011, conforme consta do Registro SAPIEnS nº 20050014146, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Caieiras, na Rua México, nº 100, Centro, no município de Caieiras, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Caieirense de Ensino, com sede no município de Caieiras, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Relatório SERES/DESUP/COREG nº 03/2011, conforme consta do Registro SAPIEnS nº 20060003424, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Universidade São Francisco, no campus fora de sede, na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, nº 45, Centro, no município de Itatiba, no Estado de São Paulo, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz Açõo Franciscana, com sede no município de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Relatório SERES/DESUP/COREG no 02/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo no 23000.0011963/2006-38, Registro SAPIEnS no 20060003644, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de São Luiz, na Avenida Daniel La Touche, nº 23, bairro Olho D'água, no município de São Luiz, no Estado do Maranhão, mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Relatório SERES/DESUP/COREG no 01/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo no 23000.005841/2007-93, Registro SAPIEnS no 20070000014, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Empresariais, na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 89-A, Centro, no município de Santo Antônio de Jesus, no Estado da Bahia, mantida pelo Centro de Estudos Superiores de Santo Antônio de Jesus S/C, com sede no município de Santo Antônio de Jesus, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Relatório SERES/DESUP/COREG no 008/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo no 23000.009549/2003-16, Registro SAPIEnS no 20031006107, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade, na Rua Comendador Cantinho, nº 394, bairro Penha, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pela Escola de Educação Superior São José, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO